

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1766/2023  
SEI N.º 1260.01.0110130/2022-04

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1184, de 7 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Lírio Brant, 511, B. Melo, em Montes Claros, com a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), EJA – Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do Colégio Única, situado no município de Ipatinga, todos pelo prazo de 2 (dois) anos.  
SRE – Coronel Fabriciano

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 16/12/2023